

PUBLICADO

Extrema, 12 / 04 / 22

LEI Nº. 4.565

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

(Autoria – Vereador Sidney Soares Carvalho)

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Jovenil de Oliveira”**, a atual rua sem nome, que fica no bairro Salto de Cima, conforme Mapa em anexo, nesta Cidade de Extrema.

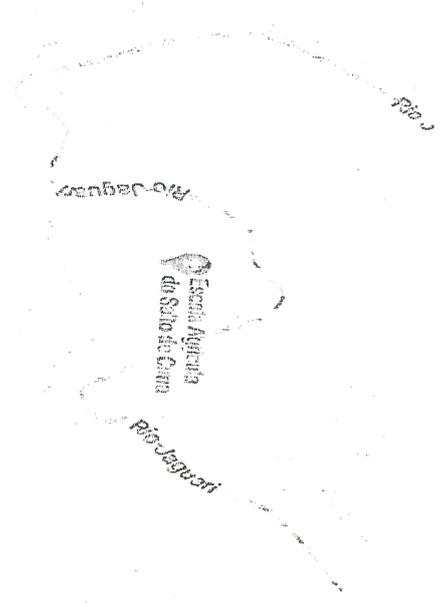
Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -



Maria Rosa e Mariana

Sítio Agrícola



Barcelina do rio

Sítio Da Dona Fátima

Escuela Agrícola do Sítio do Erim